

## RESOLUÇÃO Nº 018/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Altera a redação dos Art. 8º e 9º da Resolução nº 14/2005, de 6 de maio de 2005, que reformula o Programa de Avaliação Institucional da Fundação Universidade Regional de Blumenau - PAIURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 010/2015, Parecer nº 008/2015, tomada em sua sessão plenária de 14 de abril de 2015,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos Art. 8º e 9º, da Resolução nº. 014/2005, de 06 de maio de 2005, que reformula o Programa de Avaliação Institucional da Fundação Universidade Regional de Blumenau – PAIURB, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 8º A CPA é constituída 7 (sete) membros, representantes da Comunidade Universitária e da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante do setor responsável pela avaliação institucional;
- b) 1 (um) membro representante do corpo docente, indicado pelo Reitor;
- c) 1 (um) membro representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pelo Reitor;
- d) 1 (um) representante discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- e) 3 (três) representantes da comunidade externa, sendo 1 (um) representante dos ex-alunos da FURB e 1 (um) representante do SINSEPES.

§ 1º O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida a recondução.

§ 2º A Coordenação será exercida pelo membro representante do setor responsável pela avaliação institucional, e a Vice-Coordenação será exercida pelo membro mais antigo com vínculo ativo na Instituição, cabendo-lhes as atribuições definidas no art. 11 desta Resolução.

§ 3º Compete ao CONSUNI a homologação da Comissão.”

“Art. 9º - Revogado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 20/2005, de 14 de junho de 2005, e as disposições em contrário.

Blumenau, 16 de abril de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO